



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegredovalto.sp.gov.br](http://www.vistaalegredovalto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegredovalto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegredovalto.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 37 DE 11 DE AGOSTO DE 2006.

Cria gratificação especial ao servidor titular do cargo de Médico Coordenador do PSF.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

### LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** Fica criada Gratificação Especial, a qual poderá ser concedida até o teto de 20% (vinte por cento), calculada sobre o vencimento básico do servidor nomeado para ocupar o cargo em comissão de Médico Coordenador do Programa Saúde da Família.

**Parágrafo único.** A Gratificação Especial de que trata o caput não se incorporará aos vencimentos do servidor para os efeitos legais.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se na integra a Lei nº 1.378, de 25 de julho de 2006.

Vista Alegre do Alto, 11 de agosto de 2006.

ANTONIO AF. FIORANI  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegredoalto.sp.gov.br](http://www.vistaalegredoalto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegredoalto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegredoalto.sp.gov.br)

### **JUSTIFICATIVA**

Cria gratificação especial ao servidor titular do cargo de Médico Coordenador do PSF.

Senhor Presidente,

Com grande satisfação dirijo-me à Vossa Excelência e aos ilustres Edis desta Casa Legislativa, a fim de pleitear a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, o qual em seu cerne possui a finalidade de adequar o vencimento do profissional Médico Coordenador do Programa Saúde da Família – PSF a valores condizentes pago pelo mercado, considerando o tempo em que o mesmo fica a disposição desta municipalidade para melhor atendimento da população.

Certo de poder contar com a atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Cordialmente,

**ANTÔNIO AP. FIORANI**  
Prefeito Municipal